
Manual Jovem Aprendiz 2023.

IFSP Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.



Pró Reitoria de Extensão e Cultura.

Apresentação.

Este manual tem o objetivo de promover e aproximar o aluno(a) a participar do Programa Jovem Aprendiz 2022 no contexto IFSP, considerando que;

- ✓ O programa Jovem Aprendiz é o programa de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho voltado para jovens de [14 a 24 anos](#), e pessoas com deficiência sem limite de idade.
- ✓ O programa cria um elo duplo de oportunidades : de um lado há jovens buscando a inserção no mundo do trabalho, do outro , a necessidade das empresas que devem contratar aprendizes (por obrigação legal).
- ✓ A legislação vigente e a influência da nova portaria 671 do Ministério do Trabalho e Previdência de 08/11/2021.
- ✓ A aprendizagem profissional abrange os cursos técnicos de nível médio: integrado, concomitante, subsequente e EJA, seguindo arco ocupacional: CBO (Catálogo Brasileiro de Ocupações).

Incentivos ao Aprendiz.

- ✓ **Recebe** salário mensal e conta com os benefícios da CLT.
- ✓ **Adquire** vínculo empregatício.
- ✓ **Engajamento** em uma atividade profissional.
- ✓ **Possibilidade** de contratação efetiva ao fim do curso.
- ✓ **Aprensão** de preceitos de cidadania.
- ✓ **Capacidade** de ter seu próprio rendimento.
- ✓ **Reforço** da renda familiar melhorando a condição social.
- ✓ **Aplicação** prática de seu curso.
- ✓ **Desenvolvimento** socioemocional.
- ✓ **Primeiro** passo na carreira profissional.
- ✓ **Suporte** e orientação do IFSP.
- ✓ **Inclusão social**: PCD e portadores de HIV.
- ✓ **Proteção** previdenciária.



Avanços na Aprendizagem. Com a portaria 671 MTP 2021.

(Trecho adaptado do art.336)

- ✓ **Contribuir** para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar;
- ✓ **Articulação** de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social;
- ✓ **Abordagem** contextualizada dos seguintes conteúdos: comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos; noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e
- ✓ **Empreendedorismo**, com enfoque na juventude; Educação financeira; Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; e inclusão digital, letramento digital, ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações e outros.
- ✓ **Abordagem** de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.

Conjuntura e Oportunidade.



Quantitativo:

☒ O programa já promete ser promissor. Levantamento do Ministério da Economia de 2020 aponta que a conjuntura do Estado de São Paulo apresentou uma demanda potencial de aproximadamente 155.710 oportunidades de aprendizagem a serem consideradas.

☒ Os números do Ministério da Economia (2020) demonstram a demanda do Estado de São Paulo:

- ↳ 33.458 unidades para o setor Comercial.
- ↳ 75.518 unidades para o setor de Serviços.
- ↳ 33.420 unidades para o setor Industrial.
- ↳ 885 unidades para o setor Agropecuário.
- ↳ 12.429 unidades para o setor de Transportes.

Acesso SUAP de oportunidades pelo aluno(a): [Login SUAP >>> Extensão>>> Estágios e afins>> oportunidades>> clicar na oportunidade-lupa](#) .

Contrato de Aprendizagem.



✓ Documento que formaliza e legaliza a gestão da atividade de aprendizagem entre as partes: aprendiz, IFSP(orientador) e empregador.

✓ O modelo de contrato de aprendizagem é disponibilizado pelo IFSP. O contrato tem força legal e deve ser assinado em 3 vias (Aprendiz ou seu responsável-A Empresa- O IFSP).

Abaixo segue o link de modelo de contrato e descritivo do conteúdo básico do contrato:

<https://drive.google.com/file/d/1iVyuBO3nK4nyS4VV2FhofpWv0nWTp8ld/view?usp=sharing>

Identificação do empregado-monitor.

Razão social, endereço e CNPJ do empregador

Descrição da jornada de trabalho.

Documento do aprendiz.

Responsável pelo monitoramento.

Número da carteira de trabalho.

Datas de início e término do contrato. (Horário de aulas+prática)

Objetivo do contrato.

Identificação e endereço do aprendiz.

Identificação do campus IFSP e identificação do orientador.

Contratação. Lei 9579 de 2018 (art.51,60,67)



shutterstock.com · 1712967592

Registro de carteira de trabalho.

● Estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a **cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento** cujas funções demandem formação profissional.

● A jornada de trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias.

exceto:➡

Para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, a jornada de trabalho poderá ser de até oito horas diárias, desde que nessa carga horária sejam computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Formação Técnica. (portaria 671)

● O contrato de aprendizagem poderá ser celebrado após o início do **curso regular de técnico de nível médio** ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio, a qualquer tempo, desde que seja garantido o mínimo de quatrocentas horas de atividades teóricas a partir da celebração do contrato de aprendizagem.

● O contrato de aprendizagem profissional contempla as atividades teóricas, básicas e específicas, e as atividades práticas.

As atividades teóricas e práticas da formação do aprendiz devem ser pedagogicamente articuladas entre si, com complexidade progressiva, possibilitando ao aprendiz o desenvolvimento profissional, de sua cidadania e da compreensão do mercado de trabalho.

● A carga horária das atividades teóricas deverá representar, no mínimo, **vinte por cento da carga horária total** ou no mínimo quatrocentas horas, o que for maior e, no máximo, cinquenta por cento da carga horária total do programa de aprendizagem.

As atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas pela entidade qualificadora, que deve ministrar, no mínimo, dez por cento da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas.

A distribuição da carga horária ao longo do curso, entre atividades teóricas e práticas, ficará a critério da entidade qualificadora e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem.



© CanStockPhoto.com

Salário. Cálculo por horas trabalhadas:

□ Fórmula(1): cálculo por horas: ↙

(Salário-hora × horas trabalhadas semanais × número de semanas no mês × 7) ÷ 6)

A duração da jornada de trabalho do aprendiz é de seis horas diárias (teoria + prática) durante a qual poderão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas ou apenas uma delas, nos limites dos parâmetros estabelecidos no curso de aprendizagem.

Aos aprendizes são vedadas horas extras, banco de horas e trabalho aos feriados

A jornada de 6 horas inclui o tempo de deslocamento em transporte do aluno(a).

▣ Fórmula (2): cálculo fixo por contagem semanal:

mês com 31 dias = 4,4285 semanas.

mês com 30 dias = 4,2857 semanas.

mês com 29 dias = 4,1428 semanas.

mês com 28 dias = 4 semanas.

CLT e o Aprendiz.

Férias:

Como todo trabalhador CLT (Consolidação das leis do Trabalho de 1943), o aprendiz possui direito a um período de férias após 12 meses completos desde a assinatura de seu contrato. O jovem menor de 18 anos, baseado no artigo 136 da CLT, suas férias do trabalho precisam coincidir com as férias escolares.

Ainda, ao empregador é importante saber que a proporcionalidade dos dias de férias com base nos dias de falta não justificada também se aplicam ao aprendiz.

Segundo o artigo 130 da CLT, o jovem contratado com base na Lei do Aprendiz possui direito a:

30 dias corridos de férias se tiver 5 faltas ou menos.

24 dias corridos se tiver entre 6 e 14 faltas.

19 dias corridos se tiver entre 15 e 23 faltas e.

12 dias corridos de férias se tiver entre 24 e 32 faltas.

O jovem contratado com base na Lei do Aprendiz tem os seguintes direitos trabalhistas e previdenciários:

- ☑ 13º salário;
- ☑ Seguro-desemprego se o contrato for rescindido antecipadamente (ou seja, sem pagamento de multa pela rescisão e sem aviso prévio remunerado);
- ☑ **FGTS** (alíquota de 2%).

Prática Profissional. (Art 338 portaria 671)

O aprendiz, a empresa, e o orientador assumem o compromisso de zelar pelo elenco de atividades da prática profissional.

- Entre o **aprendiz** e o **empregado-monitor**, o vínculo se fundamenta nas atividades propostas no contrato e coerentes com o curso.
- Entre o **aprendiz** e o **orientador** do curso, as atividades visam cumprir a carga horária prática dos objetivos curriculares, avaliações, e apresentação do relatório de atividades.
- A prática profissional será registrada e avaliada em relatório apropriado com seu preenchimento ao completar um módulo do curso.

O relatório é preenchido pelo empregado-monitor, conferido pelo aprendiz e depois de pronto e assinado, deverá ser enviado ao orientador(IFSP).

https://docs.google.com/document/d/1WiHJR0K1h7g_1MdgeikemiJMhJVwErO/edit?usp=sharing
[our=117889718620948882302&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1WiHJR0K1h7g_1MdgeikemiJMhJVwErO/edit?usp=sharing)

Modalidade EAD. (Portaria 671)



Art. 354.

O cadastro do curso de aprendizagem profissional na modalidade à distância deverá ser justificado pela entidade qualificadora e submetido à análise da Subsecretaria de Capital Humano, que concederá autorização nas seguintes hipóteses:

Quando o número potencial de aprendizes for inferior a cem aprendizes no município;

Quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências da Economia 4.0; ou

Quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências

relacionadas à atividade principal dos estabelecimentos cumpridores da cota que receberão os aprendizes; ou

Quando o número potencial de contratação de aprendizes no município for inferior a vinte e cinco aprendizes no setor econômico (serviço, comércio,

indústria geral, agropecuária e construção).

Referências:

Decreto 9579 - 22/11/18 Seção V , Do Direito à Profissionalização.

Manual do Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho -SINAIT, DF 2019.

Manual do Aprendiz do IFRN Prof. Thiago Loureiro. Disponível em www.ifrn.edu.br.

Consolidação da Leis do Trabalho - Decreto-Lei 5452 de 01/04/1943. Capítulo 3 do Salário Mínimo.

Manual IFSP Estágios.

Portaria 671 de 08/11/21 - Ministério do Trabalho e Previdência.

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>

Manual de Orientações a Empresas SENAC. São Paulo 2021.

Estatísticas Ministério da Economia 2020.

Programa Movimento pela Base. <https://movimentopelabase.org.br/>

IEPREV Instituto de Estudos Previdenciários , Trabalhistas e Tributários. www.ieprev.com.br

